

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	176.673.640.008,43	177.374.313.541,51	178.074.987.074,60
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	123.832.983.010,20	123.959.846.953,16	124.086.710.896,13
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	130.629.798.609,95	130.758.125.921,35	130.886.453.232,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	6.796.815.599,76	6.798.278.968,19	6.799.742.336,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	194.719.783,27	194.466.199,85	194.212.616,43
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	873.760.436,68	880.118.073,52	886.475.710,36
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	52.840.656.998,23	53.414.466.588,35	53.988.276.178,48
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	99.790.281.054,54	100.423.221.062,30	101.056.161.070,07
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.549.232.131,57	23.538.922.688,66	23.528.613.245,75
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	11.774.616.065,78	11.769.461.344,32	11.764.306.622,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.625.775.858,96	11.700.370.440,97	11.774.965.022,98
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	178.775.660.607,69	179.476.334.140,77	179.078.007.186,83
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	124.213.574.839,09	124.340.438.782,06	123.368.302.237,99
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	131.014.780.544,14	131.143.107.855,53	131.271.435.166,93
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	6.801.205.705,05	6.802.669.073,48	6.804.132.441,91
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	193.959.033,01	193.705.449,58	193.451.868,16
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	892.833.347,20	899.190.984,03	905.548.620,87
		-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	54.562.085.768,60	55.135.895.358,72	55.709.704.948,84
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	101.689.101.077,83	102.322.041.085,60	102.954.981.093,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.518.303.802,83	23.507.994.359,92	23.497.684.917,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	11.759.151.901,41	11.753.997.179,96	11.748.842.458,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.849.559.604,99	11.924.154.187,00	11.998.748.766,01
		-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	184.683.470.663,21	jul/21	188.724.391.420,38
fev/21	185.356.957.456,07	ago/21	189.397.878.213,24
mar/21	186.030.444.248,93	set/21	190.071.365.006,10
abr/21	186.703.931.041,79	out/21	190.744.851.798,97
mai/21	187.377.417.834,65	nov/21	191.418.338.591,83
jun/21	188.050.904.627,52	dez/21	192.091.825.384,69

- As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:
- a) 28,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
 - b) 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
 - c) 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS; e
 - d) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 42,00%, para o custo normal e de 109,31% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 151,31%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 109,31% a partir de 2021, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2055.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit	R\$ 170.743.173.430,77
Crescimento da folha salarial anual	Variável em função dos crescimentos salarial de cada grupo, que em média foi de 3,45%a.a.

Qtde. Mulheres	88.064
Qtde. Homens	33.083
Salário médio – mulheres	R\$ 5.985,10
Salário médio – homens	R\$ 5.738,14
Folha salarial anual	R\$ 9.319.787.516,26

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2021	109,31%	8.847.077.001,73	170.743.173.430,77	9.671.150.161,81	8.537.158.671,54	169.609.181.940,50
2	2022	109,31%	9.099.729.650,46	169.609.181.940,50	9.981.747.684,74	8.480.456.097,08	168.207.893.352,79
3	2023	109,31%	9.220.653.197,04	168.207.893.352,79	10.079.502.418,19	8.410.394.667,64	166.538.785.601,54
4	2024	109,31%	9.372.181.004,26	166.538.785.601,54	10.245.165.699,15	8.326.939.280,08	164.620.559.182,57
5	2025	109,31%	9.519.816.308,94	164.620.559.182,57	10.406.552.697,41	8.231.027.959,13	162.445.034.444,29
6	2026	109,31%	9.688.034.221,83	162.445.034.444,29	10.569.560.403,25	8.122.251.722,21	160.097.725.763,25
7	2027	109,31%	9.768.273.283,46	160.097.725.763,25	10.678.152.538,68	7.999.886.288,16	157.319.459.512,73
8	2028	109,31%	9.843.666.412,14	157.319.459.512,73	10.760.618.070,80	7.865.072.075,84	154.424.514.417,47
9	2029	109,31%	9.911.124.075,20	154.424.514.417,47	10.834.309.383,97	7.721.225.720,87	151.311.430.774,37
10	2030	109,31%	9.980.933.546,56	151.311.430.774,37	10.888.758.407,07	7.565.571.538,72	147.988.243.906,02
11	2031	109,31%	10.013.367.605,45	147.988.243.906,02	10.946.076.508,52	7.398.412.195,30	144.441.579.592,80
12	2032	109,31%	10.075.079.043,71	144.441.579.592,80	11.013.506.143,61	7.222.076.979,64	140.650.122.426,83
13	2033	109,31%	10.098.255.032,91	140.650.122.426,83	11.038.670.892,20	7.032.506.121,44	136.043.757.056,07
14	2034	109,31%	10.102.030.155,63	136.043.757.056,07	11.042.987.653,83	6.832.167.682,80	132.432.847.867,04
15	2035	109,31%	10.081.624.412,67	132.432.847.867,04	11.026.691.169,97	6.621.647.394,35	128.033.904.091,42
16	2036	109,31%	10.024.563.417,09	128.033.904.091,42	10.958.315.169,44	6.401.695.204,57	123.477.264.126,55
17	2037	109,31%	9.963.292.098,58	123.477.264.126,55	10.891.336.649,06	6.173.664.206,33	118.759.811.683,22
18	2038	109,31%	9.872.546.049,17	118.759.811.683,22	10.792.137.934,43	5.937.960.564,16	113.905.664.332,75
19	2039	109,31%	9.748.018.622,76	113.905.664.332,75	10.653.624.936,99	5.695.283.216,64	108.947.122.812,40
20	2040	109,31%	9.612.555.960,68	108.947.122.812,40	10.507.930.307,48	5.447.356.130,62	103.886.546.435,54
21	2041	109,31%	9.488.876.124,66	103.886.546.435,54	10.372.730.547,12	5.194.327.421,78	98.708.145.310,20
22	2042	109,31%	9.369.453.481,99	98.708.145.310,20	10.264.047.045,47	4.935.407.265,51	93.379.505.530,24
23	2043	109,31%	9.267.395.357,73	93.379.505.530,24	10.152.482.576,91	4.668.975.276,51	87.895.968.220,84
24	2044	109,31%	9.228.210.111,36	87.895.968.220,84	10.087.784.439,34	4.394.769.911,49	82.203.013.701,90
25	2045	109,31%	9.170.362.324,61	82.203.013.701,90	10.024.548.340,90	4.110.150.685,10	76.288.616.046,19
26	2046	109,31%	9.138.947.170,73	76.288.616.046,19	9.960.206.979,29	3.814.430.802,31	70.112.859.869,21
27	2047	109,31%	9.111.896.181,65	70.112.859.869,21	9.900.636.268,61	3.505.841.093,46	63.667.945.974,06
28	2048	109,31%	9.069.675.930,62	63.667.945.974,06	9.803.551.010,34	3.182.862.278,70	56.937.195.942,02
29	2049	109,31%	9.041.237.857,42	56.937.195.942,02	9.883.306.307,55	2.846.850.207,12	49.000.648.841,00
30	2050	109,31%	9.034.085.085,06	49.000.648.841,00	9.876.562.186,92	2.495.032.442,10	42.510.110.007,17
31	2051	109,31%	9.013.456.808,12	42.510.110.007,17	9.853.027.425,58	2.125.955.954,88	34.702.047.626,47
32	2052	109,31%	9.000.226.732,48	34.702.047.626,47	9.838.565.234,65	1.739.602.381,32	26.693.084.772,84
33	2053	109,31%	8.976.686.006,05	26.693.084.772,84	9.812.843.362,55	1.334.854.238,84	18.214.665.048,93
34	2054	109,31%	8.967.321.697,56	18.214.665.048,93	9.802.556.433,91	910.744.782,45	8.323.044.997,47
35	2055	109,31%	8.955.065.363,92	9.323.044.997,47	9.789.197.248,59	460.152.249,87	-1,24

O plano de custeio proposto para 2021 será constituído pelas alíquotas de contribuição abaixo apresentadas. O município aportará, ainda, recursos financeiros para financiar a insuficiência com o pagamento dos benefícios em 2021, estimada em R\$ 7.042.794.277,32.

- 14,00% para os servidores ativos ingressantes até 27/12/2018, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores ativos ingressantes a partir de 28/12/2018, incidentes sobre a remuneração, limitada ao teto do RGPS;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS; e
- 28,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao presente relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.